

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projeto:	Centro de Distribuição Norte do Grupo Jerónimo Martins		
Tipologia de Projeto:	Anexo II, nº 10, alínea a)	Fase em que se encontra o Projeto:	Projeto de Execução
Localização:	freguesia de Campo e Sobrado, concelho de Valongo		
Proponente:	JMR-Prestação de Serviços para a Distribuição, S.A.		
Entidade licenciadora:	Câmara Municipal de Valongo		
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N)	Data: 5 de dezembro de 2014	

Decisão:	☐ Favorável
	☒ Favorável Condicionada
	☐ Desfavorável

Condicionantes da DIA:	1. Execução das áreas verdes previstas no Projeto de Integração Paisagista, retificado em sede de licenciamento; 2. Verificação dos pressupostos admitidos na proposta final de revisão do PDM de Valongo, nomeadamente a execução da urbanização programada (UOPG06-Zona Empresarial da Sr^a. do Amparo), cumprindo os conteúdos programáticos e requisitos prévios que visam neutralizar a perigosidade de incêndio florestal e, em particular, garantindo a salvaguarda de uma faixa de gestão de combustível envolvente, com uma largura mínima não inferior a 100 metros, nos termos do previsto no nº. 11 do artigo 15º, do DL nº. 124/2006 de 28 de junho, alterado pelo DL nº. 17/2009, de 14 de janeiro.
-------------------------------	--

Elementos a apresentar em sede de licenciamento	3. Retificação do Projeto de Integração Paisagística (PIP), de modo a promover a substituição da espécie <i>Populus nigra</i>, e apresentando um plano de manutenção das áreas objeto do PIP.
--	---

Outras condições para licenciamento ou autorização do projeto:	
Medidas de minimização	
Previamente ao início da obra	
1.	Realização de ações de formação e sensibilização ambiental junto dos trabalhadores e encarregados da obra, de modo a que possam tomar conhecimento das ações suscetíveis de causar impactos ambientais e às medidas de minimização a implementar, devendo receber instruções sobre os procedimentos ambientalmente adequados a ter em obra (sensibilização ambiental);
2.	Localizar os estaleiros e os parques de materiais dentro da área de intervenção do projeto, devendo as respetivas áreas serem vedadas, de acordo com a legislação aplicável
3.	A localização dos estaleiros e as características dos equipamentos ruidosos a utilizar deverão ser alvo de ponderação e de avaliação, de forma a minimizar os impactos do ruído;
4.	Assegurar um destino final adequado para os efluentes domésticos provenientes do estaleiro, de acordo com a legislação em vigor – ligação ao sistema municipal ou, alternativamente, recolha em tanques e fossas estanques e posterior encaminhamento para tratamento;
5.	Elaborar um Plano de Gestão Ambiental (PGA) das obras a executar que permita verificar e acompanhar a implementação das medidas de minimização recomendadas e adaptá-las ou introduzir outras medidas, se necessário, assim como identificar impactos não previstos e ações suscetíveis de induzir impactos ou acidentes. Este PGA deverá ser constituído pelo planeamento da execução de todos os elementos da obra e identificação e pormenorização das medidas de minimização a implementar na fase de execução das obras e respetiva integração na área envolvente. O PGA deve ser elaborado pelo dono da obra e integrado no processo de concurso da empreitada ou deve ser elaborado pelo empreiteiro antes do início da execução da obra, desde que previamente sujeito à aprovação do dono da obra. As cláusulas técnicas ambientais constantes do PGA comprometem o empreiteiro e o dono da obra a executar todas as medidas de minimização identificadas de acordo com o planeamento previsto.
6.	Deve ser favorecida, a utilização de mão-de-obra e de prestações de serviço locais;
7.	Deverá ser criado um mecanismo expedito que permita, durante o desenvolvimento das obras, o esclarecimento de dúvidas e o atendimento de eventuais reclamações das populações.
Fase de construção	
8.	Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos de obra. Se necessário, deverá proceder-se à lavagem e/ou humedecimento dos acessos envolventes, quando utilizados pelos veículos afetos à obra;
9.	Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento;
10.	Proceder à pavimentação provisória das vias internas do local das obras, de forma a evitar o levantamento de poeiras através da circulação de veículos e maquinaria;
11.	Proceder à aspersão regular e controlada de água, sobretudo durante os períodos secos e ventosos, nas zonas de trabalhos e nos acessos utilizados pelos diversos veículos, onde poderá ocorrer a produção, acumulação e ressuspensão de poeiras;
12.	A saída de veículos das zonas de estaleiros e das frentes de obra para a via pública deverá obrigatoriamente ser feita de forma a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos. Sempre que possível, deverão ser instalados dispositivos de lavagem dos rodados e procedimentos para a utilização e

manutenção desses dispositivos adequados;
13. As operações de carga e descarga de materiais devem ser realizadas de forma lenta e deverão ser adotadas reduzidas alturas de queda;
14. Garantir que os taludes de escavação e aterros são executados sempre com inclinações estáveis;
15. Na contenção e estabilização dos taludes de escavação, deverão ser adotadas as melhores técnicas disponíveis e adequadas ao maciço, com base nos resultados do "Estudo Geológico-Geotécnico", dando preferência, sempre que tecnicamente possível, a soluções em que o maciço fique contido mas "à vista", com recurso a pregagens, redes metálicas e geodrenos;
16. Após o revestimento dos taludes com terra vegetal, deverá ser promovida a sementeira dos mesmos promovendo a rápida estabilização dos materiais de cobertura;
17. Caso haja necessidade de utilização de explosivos, deverá ser elaborado um plano de fogo adequado ao maciço existente no local, de forma a minimizar quer a fracturação induzida ao maciço, quer a indução de vibrações em estruturas existentes, dando-se cumprimento ao disposto na norma Portuguesa NP-2074;
18. A execução de escavações e aterros deve ser interrompida em períodos de elevada pluviosidade e devem ser tomadas as devidas precauções para assegurar a estabilidade dos taludes e evitar o respetivo deslizamento;
19. Os materiais sobrantes deverão ser utilizados preferencialmente em outras obras, na recuperação ambiental e paisagística de pedreiras, na cobertura de aterros destinados a resíduos ou, em último caso, ser depositados em locais devidamente licenciados para o efeito pelas Câmaras Municipais competentes;
20. No final dos trabalhos de construção, e após a remoção dos apoios de frente de obra, deverão, sempre que possível, ser restabelecidas as condições naturais do terreno, nos locais onde não sejam construídas estruturas;
21. Os trabalhos deverão ser conduzidos de forma a reduzir ao mínimo o período de tempo em que os materiais de construção, de escavação e de demolição fiquem em depósitos ou aterros provisórios;
22. Deve ser criado um sistema de condução das águas de escorrência superficial adequado para a área, ponderando a instalação de um tanque de decantação imediatamente antes do ponto de descarga para o meio natural;
23. A remoção da camada de solo de cobertura deve decorrer preferencialmente em períodos de menor (ou nula) pluviosidade, para que não ocorram fenómenos de arrastamento de partículas finas para as linhas de água. Caso tal não seja possível, durante esta fase da obra deverão ser instalados sistemas para decantação das águas pluviais de forma a reduzir o arrastamento partículas finas para as linhas de água a jusante;
24. As áreas impermeabilizadas, decorrentes da abertura de acessos, da instalação do estaleiro, da criação de um depósito de materiais, entre outras, devem localizar-se preferencialmente uma mesma zona de modo a ocupar a menor área possível de recarga natural. Sugere-se ainda que os materiais se encontrem em depósito o menor tempo possível e que, após a retirada do estaleiro ou a remoção de materiais em depósito, o solo seja escarificado de modo a atenuar o seu grau de compactação;
25. Os locais de acesso ao estaleiro deverão ser devidamente sinalizados. Deverá ser implementado um sistema de sinalização que informe da aproximação da obra. Os acessos às frentes de obra e ao estaleiro deverão estar corretamente assinalados com indicação de redução de velocidade. As entradas/saídas da obra para vias de comunicação pública deverão também ser devidamente identificadas;
26. Os veículos de transporte de materiais para as obras deverão garantir a cobertura da carga, evitando, assim, quer o seu eventual espalhamento nas vias de comunicação, e consequentemente a perturbação do tráfego rodoviário e dos transeuntes, quer a dispersão de poeiras;
27. No caso de se verificar a degradação significativa dos pavimentos ou de estruturas construídas, e que essa degradação seja imputável à circulação dos veículos pesados afetos à obra, deverão os mesmos ser

recuperados, minimizando assim os inconvenientes para os utentes dessas vias;
28. Os trabalhos mais ruidosos devem ser criteriosamente planeados de modo a diminuir a incomodidade da população, particularmente dos recetores sensíveis identificados (2 habitações à face da E 606);
29. Assegurar a reposição e/ou substituição de eventuais infraestruturas, equipamentos e/ou serviços existentes nas zonas em obra e áreas adjacentes, que sejam afetadas no decurso da obra;
30. Assegurar a desobstrução e limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem que possam ter sido afetados pelas obras de construção;
31. A desmatção e decapagem do solo devem, caso seja possível, ser executadas de forma faseada, limitando-se às áreas estritamente necessárias para execução da obra, minimizando assim exposição dos solos aos agentes erosivos, bem como, permitir a fuga das espécies faunísticas para as áreas envolventes;
32. Previamente ao início de cada fase de trabalhos, a área de intervenção deverá ser devidamente assinalada através de marcas (estacas, por exemplo) com boa visibilidade;
33. Os solos vegetais resultantes da decapagem deverão ser acondicionados em pargas para posterior utilização nas áreas verdes e arranjos finais do projeto. Se sobraem terras vegetais deverá ser averiguada a possibilidade de as integrar em outras obras ou na recuperação de pedreiras ou áreas degradadas;
34. Durante o armazenamento temporário de terras deve garantir-se uma altura das pilhas que garanta a sua estabilidade bem como a sua proteção contra os fenómenos erosivos;
35. Os trabalhos de escavação e aterros devem iniciar-se logo que os solos estejam limpos, evitando repetições de ações sobre as mesmas áreas;
36. Caso se verifique a existência de materiais de escavação com vestígios de contaminação, estes devem ser armazenados em locais que evitem a contaminação dos solos e das águas subterrâneas, por infiltração ou escoamento das águas pluviais, até esses materiais serem encaminhados para destino final adequado;
37. Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo, deve proceder-se à recolha de solo contaminado, se necessário com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado;
38. No melhoramento dos acessos previstos (nomeadamente na EM606), bem como na construção das redes públicas de abastecimento, drenagem de águas residuais e de águas pluviais ao longo desta via, as obras devem ser efetuadas de modo a reduzir ao mínimo as alterações na ocupação do solo fora das zonas estritamente necessárias;
39. Privilegiar o uso de caminhos já existentes para aceder aos locais da obra. Caso seja necessário proceder à abertura de novos acessos ou ao melhoramento dos acessos existentes, as obras devem ser realizadas de modo a reduzir ao mínimo as alterações na ocupação do solo fora das zonas que posteriormente ficarão ocupadas pelo acesso;
40. Instalação de barreiras acústicas e/ou de envolventes em equipamentos mais ruidosos, visando atenuar a propagação do ruído para as zonas com ocupação sensível;
41. Colocação de um pavimento betuminoso na EM606 com características de baixa emissão (por exemplo com mistura betuminosa incorporando betume modificado a partir de borracha reciclada de pneus);
42. Previamente à fase de desmatção deverão ser recolhidos os resíduos e entulhos dispersos no local, promovendo a sua gestão adequada;
43. A biomassa vegetal e outros resíduos resultantes destas atividades devem ser removidos e encaminhados para destino final adequado, privilegiando-se a sua reutilização;

44. A gestão de resíduos deverá ser orientada pelo Plano de Gestão de Resíduos (PGR), que considerará todos os resíduos suscetíveis de serem produzidos na obra, com a sua identificação e classificação, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (LER), a definição de responsabilidades de gestão e identificação dos destinos finais mais adequados para os diferentes fluxos de resíduos. De igual forma, o PGR deverá assegurar o cumprimento das seguintes medidas:

- a) o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia e em conformidade com a legislação em vigor;
- b) a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames, não sendo admissível a deposição de resíduos, ainda que provisória, nas margens, leitos de linhas de água e zonas de máxima infiltração;
- c) a definição de um espaço no estaleiro para o armazenamento temporário de resíduos. Este espaço deverá estar devidamente assinalado e organizado de modo a evitar acidentes;
- d) a gestão dos subprodutos deve favorecer a reutilização dos materiais, sempre que possível no local. Os resíduos inertes, por exemplo rochas e outros materiais de escavação, devem ser sempre que possível integrados nos materiais construtivos;
- e) a manutenção de um registo atualizado das quantidades de resíduos gerados e respetivos destinos finais, com base nas guias de acompanhamento de resíduos;
- f) todos os resíduos produzidos no estaleiro deverão ser, sempre que possível, triados e valorizados, incluindo os resíduos equiparados a urbanos que poderão ser tratados nos sistemas municipais de gestão de resíduos, desde que a sua produção não seja muito elevada (superior a 1100L/dia). Para este efeito deverão existir nas áreas sociais contentores que facilitem a separação adequada;
- g) a gestão de substâncias tóxicas deverá ser efetuada com os cuidados necessários de modo a minimizar a ocorrência de episódios de contaminação do meio natural. Os resíduos tóxicos ou perigosos produzidos durante as obras, por exemplo óleos usados e materiais contaminados com hidrocarbonetos, deverão ser recolhidos mediante circuitos de recolha analisados detalhadamente, garantindo a sua triagem na fonte de produção e evitando contaminações de outros materiais, sendo geridos por operador licenciado. Os resíduos tóxicos e perigosos devem ser armazenados em recipientes estanques e em locais devidamente impermeabilizados e dotados de bacias de retenção, os locais de produção deverão ser munidos de contentores especiais para recolha destes resíduos, devidamente identificados e estanques, bem como meios de controlo, tais como material absorvente, que permita atuar face a potenciais derrames acidentais;
- h) a lavagem de materiais contendo betão deverá ser efetuada em local apropriado e devidamente assinalado, havendo o cuidado de remover os resíduos de betão e se possível reutilizá-los na obra;
- i) em toda a zona de intervenção, deverão ser retirados todos os materiais residuais e entulhos, provenientes da obra ou não que, sendo estranhos ao meio natural, sejam causadores de intrusão visual e/ou degradação ambiental;

Fase de exploração

45. Criação de um sistema de drenagem periférico, para toda a área envolvente, englobando quer as áreas edificadas quer as áreas não edificadas, de modo a conduzir as águas da precipitação, nas melhores condições, até ao meio recetor natural;

46. Implementar um sistema de retenção de águas pluviais em caso de ocorrência de derrames acidentais, com particular ênfase na separação de hidrocarbonetos;

47. Adotar medidas de reutilização de águas pluviais ou mesmo de águas resultantes dos próprios processos associados ao funcionamento da área, de modo a reduzir o consumo de água;

48. Evitar a utilização de produtos químicos na manutenção dos espaços verdes, evitando assim a contaminação de habitats potenciais que estes venham a constituir. Na sua manutenção deverão ser privilegiadas as ações mecânicas;

49. Implementação e cumprimento do plano de manutenção do PIP aprovado;

50. Se possível, deverá recorrer-se a mão-de-obra local ou regional promovendo a sua formação gradual;

51. Sempre que possível recorrer a prestadores de serviço e fornecedores de produtos e atividades complementares locais e/ou regionais;
52. Os elementos mecânicos e sistemas de AVAC que venham a ser instalados podem ser críticos em termos de emissão de ruído para o exterior, pelo que a sua localização, orientação e configuração devem ter em conta a localização das habitações no limite do Centro de Distribuição Norte. Verificar se os sistemas de ventilação e chaminés necessitam de um conveniente tratamento acústico que limite os níveis sonoros emitidos, para que seja cumprido o critério de incomodidade;
53. Durante a fase de funcionamento do CDN os resíduos domésticos e equiparados deverão ser recolhidos seletivamente nos contentores aí colocados para o efeito e deverão ter como destino a reciclagem;
54. No armazém de perecíveis serão geradas quantidades assinaláveis de resíduos biodegradáveis, pelo que os mesmos deverão ter o tratamento adequado, nomeadamente o encaminhamento para valorização orgânica;
55. Os colaboradores envolvidos nos processos de gestão e exploração do CDN devem ser sensibilizados e informados sobre a gestão ambiental do espaço e dos procedimentos que devem adotar para diminuir os impactos sobre o meio ambiente e a população envolvente. Recomenda-se ainda que seja promovida a formação e qualificação de mão-de-obra regional, constituindo uma mais-valia educacional e profissional para a região.

Fase de desativação

56. Aplicar as medidas de minimização previstas para a fase de construção, com as devidas adaptações;
57. Nas ações de revestimento vegetal de toda a área, deverá ser dada preferência a espécies florestais autóctones em detrimento de espécies exóticas como as que atualmente ocupam a área;
58. Deverá ser elaborado um plano de desativação que promova a requalificação dos trabalhadores com vista à sua afetação a outras atividades da empresa, ainda que em outro local, ou que facilite a sua integração em outras empresas. O Promotor deverá proceder com especial cuidado no caso em que a desativação afete mais de que um elemento de um agregado familiar, minimizando os efeitos socioeconómicos desta fase.

Programas de Monitorização

Com a proposta de Planos de Monitorização Ambiental (PMA) será dado cumprimento ao estipulado no regime jurídico de AIA, conforme disposto no DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações e a redação produzidas pelo DL n.º 47/2014, de 24 de março.

Com a implementação no terreno do PMA pretende-se, de uma forma sistematizada, continuar a garantir a recolha de informação sobre a evolução de determinadas variáveis ambientais, consideradas as que maior importância assumem ao nível de incidência de impactos no projeto em apreço. A integração e análise das informações recolhidas na monitorização dos diversos parâmetros ambientais permitirá, futuramente, atingir objetivos que se enquadram no âmbito de uma política de prevenção e redução dos impactos negativos causados pelo desenvolvimento das diversas atividades do projeto.

Nesse sentido, os objetivos subjacentes à realização do PMA são, por ordem de prioridade e importância, os seguintes:

- Avaliar e confirmar o impacto da implementação e funcionamento do projeto sobre os parâmetros monitorizados, tanto em função das previsões efetuadas no EIA, como no cumprimento da legislação em vigor;
- Verificar a eficiência das medidas de minimização de impactos adotadas;
- Avaliar a eventual necessidade de aplicação de novas medidas de minimização relativamente a alguns aspetos ambientais (caso as preconizadas inicialmente não sejam suficientes).

Neste seguimento, impõe-se, para a implementação de uma correta gestão e acompanhamento das medidas de minimização de impactos preconizadas, uma atitude de gestão integrada em que a qualidade do ambiente, nas suas diversas componentes, seja objeto de uma análise sistemática em termos de diagnóstico, planeamento, acompanhamento e fiscalização das medidas adotadas para atingir os objetivos específicos estipulados. A gestão ambiental deverá passar pela continuação da aplicação das medidas atrás mencionadas, mas também deverá contemplar a implementação de medidas adequadas, quando as primeiras não se manifestarem eficazes.

Ficará a cargo do promotor o registo da informação decorrente das ações de verificação, acompanhamento e fiscalização dos planos, de modo a constituir um arquivo de informação que estará disponível para consulta por parte das entidades oficiais que o solicitem.

Os descritores ambientais sobre os quais recairá um plano de monitorização regular e calendarizado, são: a Qualidade do Ar, os Recursos Hídricos Superficiais, a Socio economia, o Ruído e os Resíduos.

Periodicamente, deverá fazer-se a avaliação e o acompanhamento dos efeitos e da eficácia das medidas preconizadas para a redução e/ou eliminação dos impactes negativos originados, que eventualmente se venham a verificar no interior e, principalmente, na envolvente do projeto.

Saliente-se desde já que, caso se verifique algum acidente ou reclamação fundamentada sobre algum fator de perturbação ambiental eventualmente induzido pela atividade de exploração, deverão de imediato ser desencadeadas as ações de monitorização extraordinárias que se justifiquem, como forma de avaliar a extensão e/ou provimento de tais factos.

A revisão dos Planos de Monitorização deverá ocorrer com periodicidade trienal, sem prejuízo de serem revistos sempre que se justifique.

Os relatórios de monitorização deverão ser remetidos para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte para apreciação.

Acompanhamento Ambiental da Obra

A procura de uma maior integração da execução dos projetos no meio biofísico e social em que se desenvolvem, tem motivado diversos organismos públicos e privados a procurarem formas de controlo ambiental das intervenções pelas quais são responsáveis, na perspetiva de um desenvolvimento sustentável.

Recomenda-se que durante o processo de construção, seja efetuado o acompanhamento ambiental das obras, que garanta a adoção de boas práticas ambientais em obra e o cumprimento das medidas de minimização propostas neste documento.

O acompanhamento ambiental permite ainda avaliar a implementação das medidas de minimização de impactes, permitindo o seu reajuste durante a fase de execução assim como a definição de novas medidas não previstas.

Por fim, o acompanhamento ambiental das obras garante o cumprimento do plano de monitorização proposto durante a fase de construção, integrando, face aos resultados obtidos, os ajustes e medidas necessárias à minimização dos impactes verificados.

Objetivos

Os objetivos do acompanhamento ambiental traduzem-se nas seguintes ações:

- Garantir o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis e das normas ambientais;
- Acompanhar as ações relacionadas com a obra garantindo a implementação correta das medidas de minimização propostas no EIA e analisar a sua eficácia, procedendo ao seu ajuste, se necessário;
- Auxiliar o dono da obra na prevenção e resolução de questões ambientais inesperadas que possam surgir no decorrer da construção;
- Estabelecimento de ações preventivas e corretivas, nos casos em que sejam identificadas ações suscetíveis de alterar o desempenho ambiental;
- Fomentar a proteção e responsabilidade ambiental em todos os colaboradores e empreiteiros.

Qualidade do Ar

Locais e frequência

Devem ser monitorizados os recetores sensíveis identificados na figura seguinte e os edifícios onde estarão inseridas as zonas sociais do CDN (infantário/creche e escritórios):



Localização dos recetores sensíveis

Deve ser efetuada uma campanha com a duração de 1 semana. A campanha deve ser efetuada após a entrada em funcionamento do CDN.

Parâmetros a monitorizar

O parâmetro a monitorizar será o NO₂ e assim como a caracterização meteorológica para o período de medição.

Deve ser apresentado o n.º de veículos pesados que acederam ao CDN, por cada rodovia de acesso, durante o período de medição.

Técnicas e métodos de análise e equipamentos

- Método automático de quimioluminescência ou amostragem passiva com recurso tubos difusores.

Relação entre fatores ambientais a monitorizar e parâmetros caracterizadores do funcionamento do projeto

O tráfego de veículos pesados é responsável por emissões elevadas de NO₂ para a atmosfera afetando dessa forma a qualidade do ar na proximidade das rodovias.

Periodicidade dos relatórios de monitorização e critérios para a decisão sobre a revisão do programa de monitorização

Deverá ser entregue à Autoridade de AIA o relatório de monitorização após a campanha de monitorização.

A frequência das campanhas de monitorização subsequentes, deve ser condicionada aos resultados obtidos na primeira monitorização. Assim, se as medições de NO₂ indicarem a ultrapassagem do valor limite anual para proteção da saúde humana (40 µg/m³) deverão ser aplicadas medidas de gestão ambiental e deverá ser efetuada uma nova campanha após a aplicação das mesmas.

Tipo de medidas de gestão ambiental a adotar na sequência dos resultados dos programas de monitorização

Se as medições de NO₂ indicarem a ultrapassagem do valor limite anual para proteção da saúde humana (40 µg/m³) deverá ser efetuado um estudo das possíveis rotas dos veículos pesados que acedem ao CDN por forma a selecionar as rotas possíveis e diversas que diminuam o número de veículos pesados em cada rota por forma a diminuir a exposição dos recetores sensíveis aos poluentes atmosféricos.

Vibrações

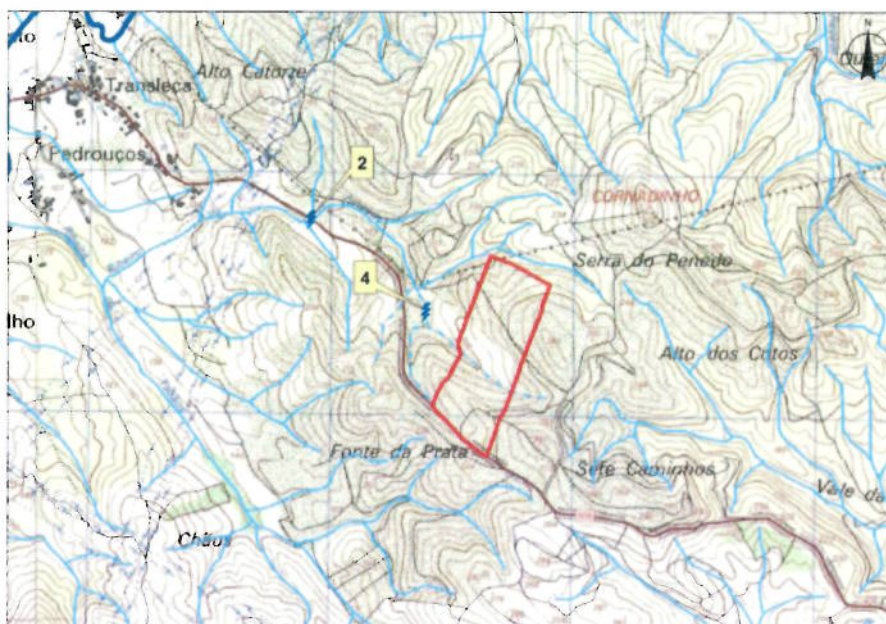
Caso haja necessidade de utilização de explosivos, deverá ser previamente elaborado um Plano de Monitorização, com base na NP-2074, que registe a medição das vibrações induzidas através da instalação de sismógrafo triaxial, preferencialmente na estrutura mais próxima do local de desmonte, de forma contínua.

Recursos Hídricos Superficiais

Para os Recursos Hídricos Superficiais sugere-se a adoção de um plano de monitorização que contemple as seguintes medidas:

Pontos de amostragem:

Os pontos de amostragem devem corresponder a águas de escorrência e às linhas de água principais mais próximas da área em estudo, considerando os sentidos de drenagem dos seus cursos. Devem ser escolhidos pontos de água, constantes do inventário hidrogeológico, que correspondam a estes requisitos. Estes pontos devem, ainda, ser escolhidos de acordo com a sua localização, quer a montante, quer a jusante da área do empreendimento. Como a área em estudo se localiza junto a uma linha de cumada, que divide duas bacias hidrográficas, e as linhas de água a montante da área de estudo não são perceptíveis no terreno, sendo zonas preferenciais de escorrência, sugerem-se dois pontos a jusante. Um ponto de água é temporário, que se localiza junto à área em estudo e o outro é um ponto de água permanente que se situa um pouco mais afastado da área em estudo. Assim, para o acompanhamento do estado dos recursos hídricos superficiais deverão ser monitorizados os pontos PA2 e PA4 apresentados na figura seguinte:



Localização dos pontos de amostragem dos Recursos Hídricos Superficiais

Frequência da Amostragem e Parâmetros a Monitorizar

Previamente ao início da obra, deverá ser efetuada uma monitorização que corresponderá à caracterização da situação de referência.

Na fase de construção para ambos os pontos de água sugeridos propõe-se a realização no mínimo de quatro campanhas anuais, durante os meses chuvosos (Janeiro, Março, Outubro e Dezembro).

Nos dois primeiros anos da fase de exploração após a construção, propõe-se para o ponto de água PA-2 a realização de duas campanhas anuais, a realizar nos meses de Março e Setembro. Relativamente ao ponto de água PA-4 propõe-se a realização de duas campanhas anuais, nos meses chuvosos (março e outubro).

Poderá, ainda, ser realizada uma análise não periódica, sempre que ocorram variações bruscas e acentuadas no valor dos parâmetros analisados. A análise deverá ser decidida consoante o caso, de modo a despistar as causas prováveis das alterações verificadas.

Os parâmetros a monitorizar serão:

- pH;
- Condutividade;
- Sólidos suspensos totais;
- CBO5;
- CQO;

- Azoto Amoniacal;
- Fósforo Total
- Hidrocarbonetos totais.

CrITÉRIOS de avaliação

Os critérios de avaliação serão os constantes no ANEXO XXI do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto, salvo ocorrendo publicação mais recente de decretos reguladores que substituam os anteriores.

Métodos de Análise

Os métodos de análise a empregar na avaliação dos parâmetros a monitorizar referidos são os constantes do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.

Socio economia

Objetivo

Com a implementação do Plano de Comunicação do Projeto do Centro de Distribuição Norte pretende-se atingir um bom nível de conhecimento das características e impactes do projeto pela população local e estabelecer canais francos de comunicação entre o Promotor e a população afetada direta e indiretamente

Público-Alvo

- População local (da envolvente próxima);
- Câmara Municipal de Valongo;
- Juntas de freguesia (a de implantação do Projeto (Campo e Sobrado) e freguesias limítrofes (Alfena e Água Longa);
- Empresa na parcela anexa (Chronopost).

Iniciativas, Metodologias e Meios utilizados

A divulgação do Presente projeto é um aspeto crucial na minimização dos impactes da implementação do mesmo nas populações locais. Por esse motivo, e respondendo por um lado a imperativos legais e, por outro à responsabilidade corporativa do Grupo Jerónimo Martins, haverá um conjunto de iniciativas com vista à divulgação do Projeto.

O interesse e empenho da Câmara Municipal de Valongo em captar um investimento desta dimensão levou a que a mesma se envolvesse diretamente na criação de condições para a implementação do mesmo, ciente das repercussões positivas de um Projeto desta natureza ao nível da socio economia. Neste âmbito ocorreram já algumas iniciativas, como as associadas à alteração pontual do PDM para a área do Projeto e posteriormente à revisão do PDM.

No, quadro seguinte, é apresentado o conjunto de iniciativas associadas ao Projeto, as metodologias utilizadas ou que se prevê utilizar bem como os meios associados. O público-alvo das iniciativas está identificado na coluna "iniciativas":

Plano de comunicação do Projeto

Iniciativas	Período	Metodologia	Meios	Responsabilidade
Licenciamento administrativo (público interessado)	A iniciar após aprovação do PDM e emissão da DIA	Disponibilização do processo sujeito a licenciamento para consulta pelo público interessado nos termos previstos no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação	Divulgação através de edital	Câmara Municipal de Valongo
Comunicação do início da construção à Câmara Municipal e juntas de freguesia	Previamente ao início dos trabalhos de construção	Envio de comunicação escrita com a previsão do início dos trabalhos e indicação de contactos para comunicação com o público em geral.	Correio	JMR
Divulgação aos municípios através do Boletim Municipal	Previamente ao início dos trabalhos de construção	Notícia relativa ao início dos trabalhos de construção do CDN com indicação dos dados gerais da obra e Projeto	Boletim Municipal	Câmara Municipal de Valongo
Comunicação do início dos trabalhos aos residentes nas duas habitações mais próximas.	Previamente ao início dos trabalhos de construção	Contacto direto com os residentes e entrega de folheto com os dados gerais da obra e contactos para atendimentos ao público.	Contacto direto/folhetos	JMR/Responsável do empreiteiro geral

Comunicação do início dos trabalhos à Chronopost	Previamente ao início dos trabalhos de construção	Contacto direto com os residentes e entrega de folheto com os dados gerais da obra* e contactos para atendimentos ao público.	Contacto direto/folhetos	JMR/Responsável do empreiteiro geral
Atendimento ao público (fase de construção)	Durante os 18 meses previstos de duração da obra	Fixação de painéis na entrada do estaleiro e frentes de obra com os contactos para esclarecimento de dúvidas e apresentação de reclamações	Painéis informativos	Responsável pelo acompanhamento ambiental do empreiteiro geral
Atendimento ao público na fase de funcionamento	Durante toda a fase de funcionamento	Indicação na entrada do CDN, e no site do grupo dos contactos de telefone e e-mail para eventual esclarecimento de dúvidas e/ou reclamações	Painéis informativos Internet	JMR

Fonte: Estudo de Impacte Ambiental do CDN – Adenda (p. 6)

Salienta-se a “Nota: deverão ser indicados nos painéis as seguintes informações: a tipologia de projeto, o prazo previsto para a conclusão da obra, o dono da obra e o empreiteiro geral responsável, bem como os contactos para atendimento ao público”.

Monitorização

Os dados recolhidos no âmbito do plano agora delineado deverão ser organizados e tratados de modo a integrar os relatórios de acompanhamento ambiental da obra (fase de construção) e os relatórios de monitorização da fase de funcionamento.

Ruído

Fase de construção

Durante a fase de construção, por forma a verificar se os valores dos níveis sonoros não ultrapassam os limites legais, deve ser feita a monitorização de ruído nos 2 locais identificados na figura seguinte, com a localização dos pontos de amostragem (pontos R1 e R2), na Rua Nossa Senhora do Amparo / EM606:



Pontos de medição do ruído

A monitorização do ruído nesta fase deverá ser feita durante os trabalhos de terraplanagem e movimentação das terras e, posteriormente, na fase de construção dos edifícios, de preferência na construção do edifício social e administrativo e armazém de paletes por estarem localizados mais próximo da EM606 e dos recetores sensíveis.

Se as obras se realizarem apenas durante o período de referência diurno, a monitorização deve incidir nesse período, devendo ser ainda medidos os níveis sonoros dos períodos de entardecer e noturno para o cálculo do indicador Lden.

Se os níveis sonoros ultrapassarem os limites legais do critério de exposição máxima ou do critério de incomodidade do RGR, devem ser tomadas medidas adicionais para minimizar os efeitos do ruído nos recetores sensíveis.

A periodicidade prevista das campanhas de monitorização na fase de construção é trimestral, mas pode ser ajustada conforme os resultados obtidos e eventuais desvios face ao previsto.

Fase de exploração

Objetivos

A monitorização do ruído visa acompanhar a evolução do ambiente acústico nos locais com ocupação sensível que estão expostos ao ruído da exploração da futura plataforma logística de Valongo, e por outro lado confirmar as conclusões apresentadas no presente EIA.

Pontos de monitorização

No âmbito da monitorização haverá que proceder à medição periódica dos níveis sonoros apercibidos junto dos 2 recetores mais afetados pelo ruído com origem nas principais fontes de ruído geradas pelo CDN na Rua Nossa Senhora do Amparo, nos pontos R1 e R2 (ver figura) de modo a avaliar a evolução das condições acústicas e o cumprimento das exigências regulamentares aplicáveis.

Parâmetros a caracterizar e critérios de avaliação

A monitorização do ambiente acústico consistirá na medição periódica dos níveis sonoros do ruído ambiente apercibidos no exterior das habitações com interesse, com o pleno funcionamento do CDN, nos 3 períodos de referência para verificar o cumprimento do critério de exposição máxima e analisar a necessidade de se fazer a verificação do cumprimento do critério de incomodidade do RGR nas habitações mais expostas.

As medições acústicas a realizar por entidade que cumpra os requisitos do artigo 34º do RGR devem permitir obter valores médios representativos dos indicadores de ruído L_{day} , $L_{evening}$ e L_{night} , serão realizadas segundo a norma NP ISO 1996-2- "Acústica: Descrição, medição e avaliação do ruído ambiente. Parte 2 – determinação dos níveis de pressão sonora do ruído ambiente" e o "Guia prático para Medições de Ruído Ambiente – no contexto do RGR tendo em conta a NP ISO 1996" publicado pela Agência Portuguesa do Ambiente, na versão mais atual.

Para avaliação dos resultados obtidos deve ser confirmada em cada campanha de monitorização junto da Câmara Municipal se houve entretanto alterações da classificação acústica da zona onde se localizam os recetores sensíveis por forma a verificar o cumprimento dos Valores Limite de Exposição.

Métodos de amostragem

Durante as medições dos níveis sonoros devem também ser registados os parâmetros meteorológicos com influência na propagação do ruído, designadamente a direção e a velocidade do vento, a temperatura e a humidade do ar.

A identificação feita neste estudo dos 2 recetores sensíveis não exclui a possibilidade de se proceder à monitorização do ruído em zonas ou recetores adicionais, que eventualmente venham a ser identificados como de interesse, embora a zona circundante do CDN não seja considerada como edificável na proposta do PDM, como já referido neste relatório.

No plano de monitorização poderá ser substituído qualquer dos recetores indicados, caso se venha a concluir, por exemplo, que à data da monitorização não é possível o acesso ao local para medição, ou este não se encontrar habitado, ou existir uma nova fonte de ruído permanente no local que mascara o ruído que se pretende avaliar, ou se existir reclamação por incomodidade devido ao ruído do CDN noutro recetor.

A seleção objetiva dos recetores de interesse deverá ser avaliada in situ, pelas equipas de monitorização, sendo os pontos escolhidos adequadamente identificados nos relatórios de monitorização, através da descrição detalhada da sua localização, acompanhada de indicação em planta e registo fotográfico.

Como regra de princípio, as medições acústicas de ruído ambiente deverão ser efetuadas em locais de acesso público, no exterior dos edifícios e de acordo com as Diretrizes da Agência Portuguesa do Ambiente.

Periodicidade

A periodicidade prevista das campanhas de monitorização é anual, mas deve ser ajustada conforme os resultados obtidos e eventuais desvios face ao previsto no presente estudo.

Critérios de avaliação

Os resultados de cada campanha de monitorização do ruído devem ser analisados nos termos das disposições expressas no Decreto-Lei n.º 9/2007, tendo especial atenção à avaliação de eventuais características tonais (K1) ou impulsivas (K2) do ruído particular (som específico) e a necessidade de se proceder a avaliação do cumprimento do critério de incomodidade.

Revisão do Plano de Monitorização

O presente Plano de Monitorização deverá ser revisto e reformulado sempre que sejam detetadas alterações



significativas das condições acústicas previstas, ou porque os locais a monitorizar deixam de apresentar ocupação sensível ao ruído, (por ex.: habitações expropriadas, devolutas, etc.), ou pelo contrário, quando surjam novos recetores sensíveis em locais expostos ao ruído direto ou indireto da atividade do CDN.

Caso sejam ultrapassados em qualquer fase os limites de ruído definidos no RGR (incumprimento quanto aos valores limites de exposição ou quanto critério de incomodidade), será necessário e obrigatório propor e implementar de imediato medidas concretas de minimização, de forma a minimizar os impactos ambientais expectáveis e garantir o cumprimento dos valores limites fixados no RGR, em todas as fases do projeto.

Resíduos

Fase de construção

Objetivos

O plano de monitorização de resíduos na fase de construção pretende verificar e otimizar a gestão de resíduos de construção e demolição gerados durante a construção do CDN, garantindo o prosseguimento dos princípios da autossuficiência, da prevenção e redução, da hierarquia das operações de gestão de resíduos, da responsabilidade do cidadão, da regulação da gestão de resíduos e da equivalência, previstos no Decreto-Lei n.º178/2006, de 5 de setembro.

Responsabilidades

A execução deste plano é da responsabilidade Empreiteiro Geral, através do técnico de ambiente responsável pelo acompanhamento ambiental da obra após aprovação prévia do Dono da Obra.

Parâmetros

Os parâmetros a monitorizar são: as quantidades e tipologias de resíduos gerados, a forma de acondicionamento dos mesmos, o transporte e destino final dos resíduos gerados.

Metodologias

A metodologia de monitorização passa pelo registo, em formulário próprio, dos resíduos gerados e pela recolha da documentação associada à sua gestão: guias de transporte e certificados de receção, bem como as cópias das licenças dos operadores. Os dados recolhidos serão tratados de modo a perceber a evolução.

Periodicidade

- Mensal

Metas

- Reduzir a quantidade de resíduos gerados na construção do CDN;
- Reduzir a quantidade de resíduos perigosos gerados na construção do CDN;
- Reduzir a quantidade de resíduos encaminhados para operações de eliminação/aumentar a quantidade de resíduos encaminhados para valorização.

Fase de exploração

Objetivos

O objetivo do Plano de Monitorização de resíduos na fase de funcionamento é o controlo das tipologias e quantidades de resíduos produzidos pelo CDN, bem como das operações associadas à sua gestão com vista à prossecução dos princípios gerais da gestão de resíduos, contemplados no respetivo regime jurídico.

Responsabilidades

A responsabilidade da monitorização é do Responsável de Ambiente do CDN, segundo o constante no Manual de Gestão Integrada (Ambiente e Segurança Alimentar.)

Parâmetros

Os parâmetros a monitorizar são: as quantidades e tipologias de resíduos gerados, a forma de acondicionamento dos mesmos, o transporte e destino final dos resíduos gerados.

Metodologias

As metodologias consistem no registo sistemático dos resíduos produzidos e adoção de ações com vista à sua

redução/gestão mais adequada. Este plano deverá ser integrado no Sistema de Gestão Ambiental que o Promotor pretende implementar no CDN (de acordo com a norma ISO 140001).

Será ainda efetuada a recolha da documentação associada à sua gestão: guias de transporte e certificados de receção, bem como as cópias das licenças dos operadores. Os dados recolhidos serão tratados de modo a perceber a evolução.

Periodicidade

- Mensal

Metas

- Redução das quantidades de resíduos produzidos;
- Redução das quantidades de resíduos perigosos produzidos;
- Redução da quantidade de resíduos encaminhados para eliminação;
- Aumento da quantidade de resíduos encaminhados para valorização.

Fase de desativação

Objetivos

O plano de monitorização de resíduos na fase de desativação pretende verificar e otimizar a gestão de resíduos de construção e demolição (partindo do princípio que o CDN será desmantelado) gerados durante a desativação do CDN, garantindo o prosseguimento dos princípios da autossuficiência, da prevenção e redução, da hierarquia das operações de gestão de resíduos, da responsabilidade do cidadão, da regulação da gestão de resíduos e da equivalência, previstos no Decreto-Lei n.º178/2006, de 5 de setembro.

Responsabilidades

A responsabilidade é do Empreiteiro Geral encarregado da desativação, através do técnico de ambiente e após aprovação prévia do Dono da Obra.

Parâmetros

Os parâmetros a monitorizar são: as quantidades e tipologias de resíduos gerados, a forma de acondicionamento dos mesmos, o transporte e destino final dos resíduos gerados.

Metodologias

As metodologias de monitorização passam pelo registo, em formulário próprio dos resíduos gerados e pela recolha da documentação associada à sua gestão: guias de transporte e certificados de receção, bem como as cópias das licenças dos operadores. Os dados recolhidos deverão ser tratados de modo a perceber a evolução.

Periodicidade

- Mensal

Metas

- Redução das quantidades de resíduos produzidos;
- Redução das quantidades de resíduos perigosos produzidos;
- Redução da quantidade de resíduos encaminhados para eliminação;
- Aumento da quantidade de resíduos encaminhados para valorização.

Validade da DIA:	Nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com a alteração produzida pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, a presente DIA caduca se, decorridos quatro anos a contar da presente data, o proponente não der início à execução do respetivo projeto, excetuando-se a situação prevista no n.º 5 do mesmo artigo.
Entidade de verificação da DIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR Norte)
Assinatura:	O Vice-Presidente da CCDRN-Norte  (Álvaro Carvalho)

ANEXO

Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas:	Tramitação procedimental O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto do Centro de Distribuição Norte do Grupo Jerónimo Martins, relativo a um Projeto de Execução, foi remetido pela Câmara Municipal de Valongo para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) a 26 de agosto de 2014, no intuito de que fosse instruído o respetivo procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) ao abrigo do DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com a redação e alterações produzidas pelo DL n.º 47/2014, de 24 de março - Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA). O projeto tem enquadramento no Anexo II, n.º 10, alínea a) da citada legislação, porquanto respeita a uma plataforma logística com área ≥ 15 ha. O proponente do projeto é a empresa JMR-Prestação de Serviços para a Distribuição, S.A.. e a Entidade Licenciadora (EL) é a Câmara Municipal de Valongo. O projeto encontra-se localizado na freguesia de Campo e Sobrado do concelho de Valongo. De acordo com o disposto no ponto 2 do Artigo n.º 9 da legislação citada, a Autoridade de AIA (AAIA), que preside à Comissão de Avaliação (CA), convocou os seguintes organismos para integrarem a Comissão: - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, ao abrigo das alíneas a) e i); - Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Norte (ARH-N), ao abrigo da alínea b); - Direção Regional de Cultura do Norte (DRC-N), de acordo com o disposto na alínea d); - Câmara Municipal de Valongo, nos termos da alínea h); Face à relevância do projeto do Centro de Distribuição Norte do Grupo Jerónimo Martins, foi entendimento superior desta CCDR assumir o compromisso de promover a redução do presente procedimento de AIA para 70 dias relativamente ao prazo de 100 dias previsto no ponto 2 do Artigo 19º do RJAIA sem, no entanto, pôr em causa o prazo de Consulta Pública. Tendo em consideração que o EIA foi rececionado na CCDRN a 26 de agosto de 2014, o procedimento foi instruído a 27 de agosto de 2014, pelo que a avaliação da conformidade do EIA teria de ocorrer até ao dia 15 de outubro de 2014, atento ao previsto nos pontos 3, 4 e 5 do artigo 14º do RJAIA. Para cumprimento da avaliação da fase de conformidade do EIA, a AAIA, ao abrigo do disposto no ponto 6 do artigo 14º da legislação citada, convidou o proponente a efetuar a apresentação do projeto e respetivo EIA à CA, reunião que ocorreu a 12 de setembro de 2014. Nesta sessão, a CA comunicou ao proponente o Pedido de Elementos Adicionais (PEA), ao abrigo do ponto 8 do artigo 14º do diploma citado, cuja formalização ocorreu no dia 15 de setembro através de ofício, no âmbito da avaliação da conformidade do EIA Os elementos mencionados foram recebidos a 24 de setembro de 2014. Auscultada a CA, verificou-se que houve resposta ao pretendido, pelo que a Conformidade do EIA foi declarada pela Autoridade de AIA no dia 13 de outubro de 2014 correspondente ao 21º dia do prazo de conformidade, e 27º dia do prazo adstrito ao procedimento de AIA. Assim, e atendendo ao previsto no ponto 2 do artigo 19º do RJAIA, e aplicando a redução do prazo do procedimento para 70 dias, a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) passou a ter que ser exarada até ao dia 12 de dezembro de 2014. Aquando da declaração de conformidade do EIA, foram ainda solicitados elementos
---	---

	complementares. Este novo Aditamento ao EIA foi recebido a 22 de outubro de 2014. A CA efetuou uma visita ao local no dia 20 de outubro de 2014, tendo sido acompanhada por representantes do proponente e da equipa responsável pela elaboração do EIA. No âmbito da presente avaliação foi solicitado parecer ao Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, IP, (ICNF) e às Estradas de Portugal, S.A., tendo todas estas entidades prestado resposta em tempo útil. O Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito das suas competências, emite parecer favorável condicionado à verificação dos pressupostos admitidos na proposta final de revisão do PDM de Valongo, nomeadamente a execução da urbanização programada (UOPG06-Zona Empresarial da Sr^a. do Amparo), cumprindo os conteúdos programáticos e requisitos prévios que visam neutralizar a perigosidade de incêndio florestal e, em particular, garantindo a salvaguarda de uma faixa de gestão de combustível envolvente, com uma largura mínima não inferior a 100 metros, nos termos do previsto no n.º 11 do artigo 15º, do DL n.º 124/2006 de 28 de junho, alterado pelo DL n.º 17/2009 de 14 de janeiro. As Estradas de Portugal, E.P., considerando que o presente projeto não interfere com nenhuma infra estrutura rodoviária na jurisdição da EP, S.A, nem com nenhum estudo/projeto por ela previsto, e que o tráfego gerado/atraído pelo mesmo não será suscetível de comprometer as condições de fluidez e circulação na rede viária da EP, S.A, não se prevendo igualmente implicações significativas ao nível ambiental no âmbito das competências desta empresa, entende nada haver a opor à presente pretensão. No parecer emitido, esta entidade alertou para o facto de que, caso haja lugar a pretensão de alterações na rede rodoviária na jurisdição desta empresa, as mesmas carecem de projeto aprovado pela EP, S.A e a sua materialização carece, igualmente, de autorização." Atendendo ao previsto no ponto 1 do artigo 18º do RJAIA, e face aos procedimentos estabelecidos <i>a posteriori</i> da publicação do RJAIA pelas Autoridade de AIA, a CA reuniu a 26 de novembro de 2014, no sentido de congregar num Índice de Avaliação Ponderada de Impactes Ambientais (IAP) os resultados parcelares da avaliação setorial de cada descritor, tendo sido obtido o Índice Final de 3. Ambas as tranches da taxa devida pelo procedimento de AIA, nos moldes do disposto no ponto 1 do artigo 49º do RJAIA, e conforme estabelecido pela Portaria n.º 1102/2007, de 7 de setembro, com as alterações produzidas pela Portaria n.º 1067/2009, de 18 de setembro, foram liquidadas em tempo útil. O Parecer Final da Comissão de Avaliação, o Relatório de Consulta Pública e a proposta de DIA foram remetidos ao proponente, a 2 de dezembro de 2014, para efeitos de audiência prévia, ao abrigo dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido suspenso o prazo do procedimento de AIA. Face à data de notificação do Proponente, o prazo limite para apresentação de alegações terminava a 17 de dezembro de 2014. No dia 3 de dezembro de 2014, foi recebida comunicação do Proponente, por correio eletrónico, dando nota da concordância com os termos da documentação recebida. Tendo em consideração a suspensão do prazo para efeitos de audiência prévia, a data limite para exarcação da DIA é o dia 16 de dezembro de 2014.
Resumo do resultado da consulta pública:	Considerando que o projeto se integra na lista do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, a Consulta Pública decorreu durante 20 dias úteis, tendo o seu início no dia 20 de outubro de 2014 e o seu final a 14 de novembro de 2014. Durante o período de consulta, foram remetidas a esta AAIA três participações públicas de conteúdo muito semelhante, onde são destacadas as preocupações destes cidadãos, sobre os impactes ambientais previstos, com a implantação do projeto, as quais foram devidamente consideradas no presente Parecer Final da CA.

**Razões de facto e de
direito que justificam a
decisão:**

Projeto

O presente EIA consiste na avaliação dos efeitos sobre o meio ambiente do projeto do Centro de Distribuição Norte do Grupo Jerónimo Martins. O projeto em avaliação localiza-se na freguesia de Campo e Sobrado, concelho de Valongo, distrito do Porto.

O projeto em avaliação irá constituir um centro de distribuição a partir da qual se fará a distribuição dos produtos para as lojas do Grupo Jerónimo Martins situadas na região Norte (partindo da linha Coimbra-Figueira, inclusive), sendo o único fornecedor destes produtos para todas as cerca de 200 lojas Pingo Doce desta região. Este CDN servirá ainda as lojas da insígnia Recheio, também pertencentes ao Grupo. Nesta plataforma serão rececionados produtos alimentares e não alimentares, perecíveis e não perecíveis que aí serão armazenados e expedidos para as lojas. Para além disso, neste local são também rececionados produtos provenientes das lojas (devoluções de campanhas, recolhas por indicação do Controlo de Qualidade ou devoluções sazonais).

A implantação de um centro de distribuição do grupo na Região Norte permitirá tornar a operação desta cadeia retalhista mais competitiva e sustentável através da modernização e concentração das instalações e redução dos custos operacionais. Esta redução vai verificar-se, principalmente, ao nível dos custos com transportes, uma vez que, atualmente, parte dos produtos da região são expedidos a partir das instalações na Azambuja, o que obriga a gastos elevados de tempo e de combustível.

A escolha do local de implantação deste CDN, junto ao nó da A41, foi realizada de forma a garantir a viabilidade económica da instalação no âmbito da rede logística de Jerónimo Martins, bem como a sustentabilidade das atividades. Portanto, foi tida em conta a sua localização geográfica em relação à dispersão das lojas (maioria na zona do grande Porto), bem como as acessibilidades existentes para as viaturas afetas ao transporte. Assim, a acessibilidade à A41, que se faz através de um curto percurso na EM606, foi um dos fatores importantes na escolha do local, diminuindo a carga de tráfego sobre a rede viária de âmbito local e permitindo minimizar os impactos da mesma, ao mesmo tempo que é facilitado o acesso à rede viária principal.

O CDN alvo do presente estudo será, em termos de áreas e capacidades, o de maior dimensão do Grupo. Este Centro de Distribuição englobará a armazenagem e expedição de produtos não alimentares e alimentares - perecíveis (frutas e legumes, peixe fresco, ovos e bacalhau salgado seco) e não perecíveis (também designados "secos" ou "ambiente"). Quando estiver a laborar em pleno, este CD funcionará em contínuo com três turnos de trabalho dos colaboradores.

O projeto do CDN consiste numa plataforma logística constituída pelo seguinte conjunto de edifícios e áreas técnicas:

- um armazém logístico com escritórios integrados de apoio à atividade (anexo ao qual fica reservado um espaço para futura expansão);
- um armazém de acessórios de transporte e processamento de paletes;
- um corpo de áreas sociais, nomeadamente balneários, cantina, bar e escritórios;
- uma creche/infantário;
- uma portaria;
- uma zona de lavagem de veículos pesados;
- um posto de abastecimento de combustível para consumo próprio;
- equipamentos e infraestruturas de apoio (depósitos, campo de jogos, etc.).

No quadro e figura seguintes apresentam-se as áreas gerais associadas ao projeto:

Identificação no desenho	Funções	Área de Implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)
1	Armazém logístico	63 373,20	65 655,20
1.1	Área para expansão de armazém	8 236,00	8236,00
2	Creche/infantário	1186,00	2610,00
3	Edifício social/administrativo	1212,00	3747,00
4	Armazém de processamento de paletes	4570,00	4670,00
5	Áreas técnicas e de equipamentos ^(*)	2581,00	2581,00
6	Área destinada a motoristas	84,50	84,50
7	Lavagem de camiões	700,00	700,00
8	Posto de abastecimento de combustível	226,00	226,00
9	Portaria	26,00	26,00
Totais		82 194,70	88 535,70
Área do Terreno		195 211,00	

(*) Inclui áreas técnicas do armazém logístico, áreas técnicas da futura expansão e áreas afetas aos depósitos de água



Figura – Planta de Implantação do CDN

Todas as áreas de circulação, estacionamento, passeios e lancis foram dimensionados e adequados ao tráfego pesado.

Todos os estacionamentos serão garantidos no interior da área de intervenção.

O arruamento que encaminha os veículos do parque de pesados até à portaria, visto ser suficientemente largo, poderá servir como reserva para aumento da capacidade de veículos em espera em momentos de pico de tráfego na eventualidade de os lugares da bolsa se revelarem insuficientes. Este aumento de capacidade pontual evitará que o eventual aumento de veículos em espera traga perturbações à circulação de veículos nos arruamentos de acesso ao prédio.

O controlo de entradas de veículos e pessoas na zona de acesso restrito ao nível da rua é efetuado na portaria.

O **armazém logístico** é constituído por zonas de cais de cargas e descargas nas fachadas nascente e poente e respetivas áreas de receção/expedição, por áreas de stockagem e cross-docking de diversos produtos de temperatura controlada (frescos, frutas e vegetais, peixe fresco) e de temperatura ambiente (não perecíveis e devoluções). Haverá também áreas técnicas associadas à atividade a que se destina (salas de carga de baterias, oficina de reparação de empilhadores, lavagem de caixas), bem como gabinetes de operações, instalações sanitárias com separação de género e salas de pausa (pisos 0). O armazém logístico terá uma área de implantação de 63

373,20 m². O armazém terá 157 portões de cais, dos quais 66 do lado poente e 73 do lado nascente aos quais acrescerão mais 9 portões de cada lado na zona reservada para futura expansão.

Uma parte da área do Armazém destinar-se-á à instalação de câmaras de refrigeração para frutas, legumes, peixe fresco e bacalhau (com cerca de 20 000m²). Metade deste espaço destina-se às frutas e legumes e a outra metade ao peixe fresco e bacalhau. Não está prevista, nesta fase, o armazenamento de carne ou congelados, prevendo-se que, no caso de a evolução do negócio justificar, seja construída uma câmara destinada a congelados no espaço reservado à expansão.

O piso 1, onde ficarão localizados os escritórios, será composto por gabinetes, salas de reuniões, sala de formação, sala de informática, instalações sanitárias com separação de género e instalações sanitárias para pessoas com mobilidade condicionada, sendo dotado de iluminação natural e organizado através de divisórias.

O **corpo de áreas sociais** (balneários, refeitório e bar, e escritórios) constituirá a entrada principal dos funcionários ao seu local de trabalho. Este edifício terá três pisos, e usos diferenciados por piso. Os balneários foram dimensionados para um total de 180 homens e 270 mulheres, distribuídos por dois turnos. O refeitório terá uma capacidade para 150 lugares sentados. As áreas de serviço associadas ao refeitório terão capacidade para 450 refeições, em dois turnos. Este corpo será constituído por receção, gabinete médico, balneários e instalações sanitárias no piso 0, por refeitório, cozinha, bar, copa e instalações sanitárias no piso 1, e escritórios e instalações sanitárias no piso 2. Os escritórios serão compostos por gabinetes, salas de reuniões, salas de formação, economato e salas de pausa. O último piso servirá também para dar acesso, através do passadiço exterior elevado, ao armazém logístico.

A **creche/infantário** servirá para apoio social aos funcionários, que poderão deixar as suas crianças durante o período em que estarão a desempenhar as suas funções. Será constituída por dois pisos onde se distribuem salas de atividades, salas de repouso, salas polivalentes, salas de refeições, recreios cobertos e descobertos, bem como salas de direção, secretariado, funcionários, e outros espaços necessários ao seu pleno funcionamento e previstas na legislação aplicável. Este equipamento terá uma capacidade máxima para 80 crianças.

O **armazém de processamento de paletes** terá uma volumetria compacta, de apenas um piso, constituído por uma zona de cais de cargas e descargas e respetivas áreas de receção e expedição, por área de stockagem e processamento de paletes, escritórios, instalações sanitárias e por zonas técnicas. A área de armazém terá 10 portões de cais. Este edifício terá, à semelhança do edifício social, um passadiço exterior de ligação ao armazém logístico.

No limite nascente da área propõe-se a reserva de terrenos destinados a dois **pontos de lavagem de camiões** (área de construção total de 700m²) e um **posto de combustível** (área de construção de 226m²), instalações a serem licenciadas e construídas posteriormente e cujo funcionamento estará a cargo de empresas externas ao grupo.

Por fim, refira-se um pequeno **edifício de apoio aos motoristas**, anexo ao armazém das paletes, com uma área de construção total de 84,5m².

No limite sudoeste da área será construído um **campo de jogos** com dimensão de 40m×20m dotado de pavimento especial para basquetebol e futsal, para utilização pelos funcionários. Este campo será de relva sintética sobre uma camada de britas selecionadas e areia, sendo totalmente permeável.

Uma vez que a área possui um relevo movimentado, há a necessidade de proceder a trabalhos de terraplanagem com o intuito de obter uma plataforma adequada à implantação do projeto, assegurando ainda as cotas das parcelas a nascente e a poente da área do projeto.

Os trabalhos de movimentação de terras que conduzam a construção de taludes de aterro e a escavação a poente e nascente da área de intervenção serão efetuados de uma única vez, garantindo que não haverá interferências posteriores com a área do Projeto.



Quadro – Balanço de terras das operações de terraplanagem (m³)

Escavação (m ³)	1 506 325
Aterro (m ³)	1 047 905
Balanço (m ³)	458 420
Aterro rejeitado (Cronopost)	398 052
Total de terras sobranes (m³)	856 472

A execução do projeto do CDN está estimada para um total de 18 meses distribuídos por três fases sucessivas que, em alguns períodos, sendo:

- **Fase 1:** Infraestruturas; Armazém logístico 1/3; Zonas técnicas; Portaria;
- **Fase 2:** Armazém logístico 2/3; Edifício social e passadiço; creche/infantário; campo de jogos);
- **Fase 3:** Armazém logístico 3/3; Armazém de acessórios de transporte e processamento de paletes e espaço de motoristas).

O horizonte de funcionamento do presente Projeto é de, pelo menos, 20 anos.

Como **projetos complementares**, para além das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais e pluviais que, segundo o EIA constituem pressupostos do contrato de aquisição do terreno pelo promotor, são identificados os projetos de reperfilamento do troço da EM606 desde a rotunda de acesso à A41 até à entrada do CDN, no qual será executada uma rotunda com as dimensões adequadas aos movimentos previstos, estando os respetivos projetos igualmente a cargo do proprietário dos terrenos.

Avaliação ambiental do projeto

Da avaliação efetuada, e face aos pareceres setoriais emitidos, verifica-se que:

- Em termos de **Qualidade do Ar**, os impactes negativos estão relacionados, essencialmente, com o aumento de tráfego gerado pelo CDN, nomeadamente de veículos pesados, o qual originará um aumento das emissões dos poluentes atmosféricos. Não obstante, classificam-se como de reduzida magnitude e são pouco significativos. O EIA apresenta um plano de monitorização para este descritor, que contempla a realização de uma campanha de medição, após a entrada em funcionamento do CDN. Face ao exposto, considera-se ser de emitir favorável, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização preconizadas no EIA e ao Plano de Monitorização proposto.

- No que se refere à **Geologia, Geomorfologia e Geotecnia**, os impactes ocorrerão sobretudo na fase de construção, face à remoção da vegetação, decapagem, às terraplanagens e regularização de cotas (escavação e aterro), bem como à instalação do estaleiro e estruturas de apoio. O projeto introduzirá, portanto, alterações morfológicas numa área com alguma dimensão (cerca de 24ha), levando à construção de taludes de aterro e de escavação. Os impactes são caracterizados como negativos, diretos, de magnitude elevada, e significativos. Considera-se que as medidas de minimização elencadas no EIA são adequadas, pelo que se emite parecer favorável condicionado ao seu cumprimento.

- No que respeita ao descritor **Recursos Hídricos**, os impactes foram analisados face à possível afetação da rede de drenagem superficial e da rede de fluxos hídricos subterrâneos, nomeadamente em termos de quantidade e qualidade da água sendo, na generalidade, considerados impactes ambientais negativos de baixa significância. Neste sentido considera-se que, apesar de o projeto poder induzir impactes negativos sobre os recursos hídricos, os mesmos são passíveis de serem minimizados, pelo que

se propõe a emissão de parecer favorável, condicionado ao cumprimento das Medidas de Minimização e do Plano de Monitorização apresentado para os recursos hídricos superficiais.

- Relativamente ao descritor **Ecologia**, considera-se que o impacto resultante das atividades da fase de construção é negativo, direto, de reduzida magnitude considerando-se pouco significativo dado ser limitado no espaço e no tempo. O facto de não existir nenhuma área classificada ou protegida na envolvente contribui para a baixa significância do impacto. A perturbação induzida pelo funcionamento do CDN (circulação de pessoas e veículos, aumento do ruído, vibrações) implicará um impacto negativo e direto, de reduzida magnitude e pouco significativo. O EIA contrapõe, como impacto positivo do projeto (indireto, de reduzida magnitude e pouco significativo) a construção das áreas verdes previstas, que poderão constituir habitats para algumas espécies de carácter ubíquo (espécies menos seletivas em termos de habitat), prolongando o espaço natural para o interior da área. Em face do exposto, considera-se que estão reunidas as condições para a emissão do parecer favorável quanto ao descritor Ecologia.

- No que concerne à **Paisagem**, o EIA considera que, nesta fase, os impactos sobre a paisagem são diretos, negativos, de magnitude reduzida e pouco significativos, dado terem uma incidência essencialmente local e se limitarem ao período de realização das obras, atenuando os impactos sobre os observadores mais próximos. Sobre a fase de funcionamento, considerando a conclusão da construção, o EIA aponta alterações significativas, decorrentes da alteração do uso do solo numa área de extensão considerável, e com carácter permanente, já que ocorrerá artificialização numa área de cerca de 20 ha, que atualmente tem uso florestal. O impacto resultante considera-se positivo, direto e de magnitude moderada. Assim, face à avaliação realizada, poderá ser emitido parecer favorável, ao presente descritor, condicionado ao cumprimento do definido no PIP para as áreas verdes previstas, bem como do plano de manutenção das mesmas que vier a ser aprovado.

- No que respeita à **Socio economia**, os impactos decorrentes da fase de construção, apesar de negativos, são considerados pouco significativos pois são limitados no tempo, com uma incidência local e de magnitude moderada. Na fase de funcionamento do CDN, os impactos resultantes prendem-se, fundamentalmente, com a criação de postos de trabalho, bem como a disponibilização de uma infraestrutura que potencia o desenvolvimento de novas atividades socioeconómicas locais e regionais, ao mesmo tempo que se criam sinergias para o desenvolvimento das atividades existentes. Assim, considera-se que o impacto é positivo, direto, de magnitude elevada, considerando-se muito significativo. O desenvolvimento que se espera que esta estrutura origine, pela indução do desenvolvimento das atividades complementares, serviços ao CDN e fornecimento de produtos, bem como a geração de mais-valias resultantes da cobrança de impostos considera-se positivo, indireto, e significativo. Por ser expectável que tenha uma dimensão regional, considera-se que tem magnitude moderada. Por outro lado, pode aumentar o grau de perturbação das populações mais próximas resultado do aumento de tráfego gerado pelo CDN. Nesta situação, são esperados impactos negativos, diretos, de magnitude moderada sobre as duas habitações existentes à face da EM606. Estes impactos consideram-se, no entanto, pouco significativos. Face ao exposto, considera-se ser de emitir parecer favorável ao presente descritor, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização e plano de comunicação do projeto proposto.

- Quanto aos descritores **Uso do Solo e Ordenamento do Território**, o EIA avalia os impactos que decorrem das diferentes fases de desenvolvimento do projeto, sendo que a realização do presente projeto terá impactos positivos na área em questão, nomeadamente por se desenvolver um projeto previsto no projeto de PDM e numa área com um Uso de Solo parcialmente ocupada com este tipo de uso. Considerando o exposto, emite-se parecer favorável ao projeto apresentado, no âmbito dos presentes descritores, alertando-se para a necessidade de se publicar o projeto do PDM de Valongo, o que permitirá que o projeto se compatibilize com o PDM, bem como com o regime jurídico da REN.

- No que concerne ao **Ruído**, os impactos acústicos originados na fase de construção, embora de carácter negativo, serão localizados, temporários e reversíveis, terminando após a conclusão das obras, pelo que, em termos globais, podem ser considerados

pouco significativos. Na fase de exploração, os impactos acústicos negativos provocados nesta fase, apesar de terem caráter permanente, serão localizados e reversíveis, já que podem ser minimizados através de soluções adequadas. Foi proposto um plano de monitorização que permita controlar os valores de emissão de ruído durante a fase de construção e de exploração. Assim, considera-se que o presente descritor merece parecer favorável condicionado.

- Relativamente ao descritor **Resíduos**, durante a fase de obra, produz-se um impacto negativo, reduzida magnitude e pouco significativo. Na fase de exploração, com o funcionamento do CDN, existirá a produção de resíduos equiparados a domésticos e recicláveis, pelo que o impacto será negativo, reduzida magnitude e insignificante. A desativação do projeto, poderá levar a uma produção elevada de resíduos de construção e demolição provenientes das estruturas construídas, pelo que se considera que o impacto será negativo, terá uma magnitude moderada mas a sua significância será minimizada desde que assegurada a gestão adequada dos resíduos produzidos. O EIA apresenta um Plano de Gestão de Resíduos para todas as fases do projeto. Considera-se, assim, que os impactos negativos identificados são minimizáveis pela implementação das medidas propostas e do Plano de Gestão de Resíduos.

- No que concerne ao descritor **Património**, não tendo sido identificados vestígios arqueológicos na área de implantação do projeto, e considerando que as ocorrências patrimoniais referenciadas se localizam no território envolvente mas não na sua envolvente imediata, não se perspetiva a ocorrência de impactos diretos sobre o Património. Em face do exposto, emite-se parecer favorável ao projeto, condicionado ao cumprimento integral das medidas de minimização preconizadas no âmbito do descritor Património.

- A **Entidade Licenciadora**, no parecer emitido, salienta que, no que se refere ao enquadramento do projeto face ao PDM de Valongo em vigor, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 168/95, de 12 de Dezembro, constata-se que a área em causa, do ponto de vista da classificação do solo definida na respetiva planta de ordenamento, encontra-se parcialmente inserida na categoria de espaço florestal de produção e a parte restante em espaço florestal de produção condicionada. Ao nível das condicionantes são identificadas: áreas integradas na REN coincidentes com a área classificada de espaço florestal de produção condicionada, *área non aedificandi* associada ao espaço canal da autoestrada A41-IC24, regime hídrico e áreas percorridas por incêndio (não obstante, a área em causa não apresentar áreas ardidas nos últimos 10 anos). Considerando as normas regulamentares e aplicáveis do PDM em vigor, bem como as condicionantes presentes na área em causa, a pretensão não seria viável por incompatibilidade com este instrumento de gestão territorial. Contudo, tendo a câmara municipal encetado o procedimento de revisão do PDM cujo processo se encontra em fase final de aprovação (nomeadamente em fase de consulta à comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente para efeitos de emissão de parecer final nos termos do artigo 78.º do RJIGT), importa clarificar que a área onde se insere a pretensão será objeto de reclassificação para "Espaço de Atividades Económicas na subcategoria de Espaços Empresariais e Industriais em solo urbanizado fora de zona urbana consolidada, correspondendo ainda a parte da denominada, UOPG 06 - Zona Empresarial da Sra. do Amparo. No que respeita às condicionantes de ordem superior que poderiam obstar ao projeto importa referir que, no caso da REN, já se encontra aprovada uma nova delimitação (objeto de publicação em Diário de República, Portaria n.º 206/2011, de 1 de agosto, a aguardar a conclusão do processo de revisão do PDM) que na área em causa permitirá a compatibilização do projeto pela exclusão da área para os fins apresentados – Áreas destinada a expansão urbana para a instalação de plataforma logística. Relativamente às restantes condicionantes importa referir ainda que o projeto se afigura compatível com a área servidão *non aedificandi* da A41 e que a área em causa não apresenta áreas ardidas nos últimos 10 anos. Deste modo, considerando as normas regulamentares em sede de projeto de revisão do PDM, a Entidade Licenciadora considera que nada obsta à viabilização do projeto em causa.

Simultaneamente, para cumprimento do disposto no ponto 1 do artigo 18º do DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações e a redação produzidas pelo DL n.º